



CETRAMG
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DELIBERAÇÃO N.º 101, de 25 de abril de 2013.

Credência JARI do município de Conselheiro Lafaiete.

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - **CETRAMG**, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e,

Considerando o que dispõe a Resolução n.º 357/10, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando o que dispõe a Deliberação n.º 02/99 do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAMG;

Considerando o que ficou decidido na 117ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2013.

DANIEL DE OLIVEIRA MALARD
PRESIDENTE DO CETRAMG
SUBSECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

